



DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Terça-Feira, 11 de Outubro de 2022

<https://defensoria.ac.def.br>

Ano 4, nº 557

SUMÁRIO

GABINETE GERAL 01

GABINETE GERAL

PORATARIA Nº 285/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso XIII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Requerimento datado de 07 de outubro de 2022, apresentado pelo servidor Matheus Ribeiro Marques, requerendo sua exoneração, a contar do dia 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor MATHEUS RIBEIRO MARQUES do Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, nomeada através da Portaria nº 015, de 12 de janeiro de 2022, publicada no D.E.P. nº 421, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a contar de 10 de outubro de 2022.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORATARIA Nº 286/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IASMIN LOPES RUFINO para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-02, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora IASMIN LOPES RUFINO para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete na unidade da Defensoria Pública de Brasiléia/AC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 10 de outubro de 2022.

Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORATARIA Nº 287/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DPE-AC, de 12 de setembro de 2017, da Defensora Pública Geral do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entre proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520/2002 que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 45/2004 que conferiu autonomia funcional e administrativa, bem como iniciativa de proposta orçamentária às Defensorias Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre:

I – RAPHAEL BATISTA DA SILVA – Matrícula: 9552642 – Presidente da Comissão e Pregoeiro Oficial;

II - BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL – Matrícula: 9457240-1 – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

III - MARCELA FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 947672501 - Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

IV – WANESSA DOS SANTOS FRANÇA – Matrícula: 595784820-1 - Membro da Equipe de Apoio;

V – IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE – Matrícula: 914200-2- Membro da Equipe de Apoio;

VI – HAILTON MOREIRA LINS – Matrícula: 004597702 - Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - O exercício de função nesta comissão não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 183/GAB/DPE/AC, de 31 de maio de 2022, publicada no D.E.P. nº 492 de 01 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre